

MENSAGEM/319

Rio Grande, 03 de dezembro de 2024

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 079 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 523.932,02.**

A presente abertura do Crédito Adicional Especial em pauta visa atender a implantação de trapiches na Henrique Pancada e Teixeira de Freitas.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 079 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 523.932,02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

009 – Gabinete de Projetos Especiais

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0011 – Cidade Planejada

1022 – Projeto Rio Grande Cidade do Futuro

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 07541857)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no GABINETE DO PREFEITO, visando atender a implantação de trapiches na Henrique Pancada e Teixeira de Freitas, no valor de **R\$ 523.932,02 (Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais com dois centavos)**, conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO

009 – Gabinete de Projetos Especiais

0004 – Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

0122 – Administração Geral

0011 – Cidade Planejada

1022 – Projeto Rio Grande Cidade do Futuro

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 07541857).....R\$ 523.932,02

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **07541857 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – FINISA**, no valor de **R\$ 523.932,02 (Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais com dois centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 140/SMF/S.C/2024, datado de 26 de Novembro de 2024 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de dezembro de 2024

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação